



## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MAIO DE 2018

Institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Alexandre de Gusmão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições determinadas pelo art.15, inciso V, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 de dezembro de 2006, em consonância com o Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016, com o Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC da Fundação Alexandre de Gusmão, com o objetivo de:

- I. promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II. institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III. promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV. garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII. supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX. liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na Fundação;

X. estabelecer limites de exposição a riscos globais da Fundação, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI. aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII. emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII. monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 2º O CGRC será composto pelo Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão, que o presidirá, pelo Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, pelo Coordenador(a)-Geral de Projetos, pelo Procurador(a)-Chefe, pelo Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais e pelo Diretor do Centro de História e Documentação Diplomática.

§1º O Auditor-Chefe da FUNAG prestará apoio técnico ao CGRC.

§ 2º Caberá à Coordenação de Administração e Finanças secretariar os trabalhos da CGRC.

§3º Em caso de impedimento, afastamento legal ou ausência dos demais membros do CGRC, as autoridades mencionadas no caput deverão designar seus respectivos substitutos eventuais como representantes.

§4º Cada representante é responsável, no âmbito de sua Unidade, pelo acompanhamento das iniciativas relacionadas à sua área de atuação e pelo cumprimento das disposições contidas na legislação vigente.

Art. 3º O CGRC deverá considerar prioritariamente os riscos afetos às ações finalísticas da Fundação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Eduardo Moreira Lima, Presidente**, em 11/05/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0006376** e o código CRC **7317C59F**.